



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DEMANDAS LABORATORIAIS  
Esplanada dos Ministérios, bloco D, Sala 436 - B , Brasília/DF, CEP 70043900  
Telefone: 61 32182927/ 3525 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.agricultura.gov.br>

Ofício-Circular nº 8/2019/CDL/CGAL/SDA/MAPA

Brasília, 11 de fevereiro de 2019

Ao Responsável pela Direção

Assunto: **Relatório Mensal dos Laboratórios Credenciados - Área Diagnóstico Animal**

Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo 21000.007542/2019-00.

Prezado Responsável pela Direção

1. Foi instituído pela Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários-CGAL/SDA/MAPA o Relatório Mensal dos Laboratórios Credenciados da área de Diagnóstico Animal.
2. O arquivo contendo o referido relatório está disponível no site eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)  
- Assuntos - Laboratórios - Legislações e Métodos - Diagnóstico Animal - Orientações Gerais.
3. Cabe ao laboratório acessar o arquivo mensalmente para verificar se houve alteração em sua versão.
4. Informamos que as instruções de preenchimento e envio fazem parte do arquivo em questão.
5. Salientamos que a legislação que rege o credenciamento de laboratórios - IN 57/2013 , estabelece o envio do relatório até o quinto dia útil, sob pena de ter o credenciamento do laboratório suspenso ou cancelado.
6. Excepcionalmente, o Relatório com as informações relativas a Janeiro de 2019 deverá ser encaminhado até 25 de fevereiro de 2019.
7. Salientamos que os laboratórios devem manter registros relativos aos insumos utilizados para a realização dos ensaios de forma organizada e prontamente auditável. E que a qualquer momento estas informações podem ser solicitadas para a realização de auditoria documental. Salientamos ainda, que as informações referentes ao número da nota fiscal devem estar incluída nestas informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO BARBIERI DE CARVALHO, Coordenador (a) Geral de Laboratórios Agropecuários - Substituto**, em 11/02/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6496599** e o código CRC **54B125C2**.

Esplanada dos Ministérios, bloco D, Sala 436 - B , Brasília/DF, Telefone: 61 32182927/ 3525 e Fax: @fax\_unidade@